



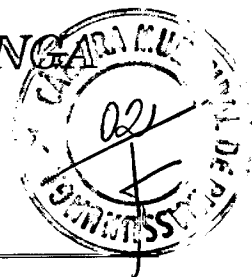
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3517

PROJETO DE LEI Nº 88/2007

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), a fim de suplementar dotação orçamentária que especifica, destinado a atender despesas com pavimentação asfáltica:

I – Setor de Vias Públicas

1506 1545150031038 44900000 – Obras e Instalações.....R\$ 520.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do excesso de arrecadação a verificar, ficando legalmente caracterizado, pelo parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de setembro de 2007.


Nelson Pagoti
Presidente

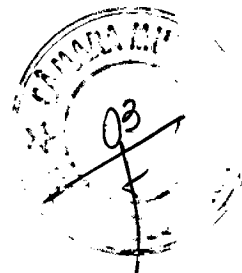
Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 88/2007 -

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), a fim de suplementar dotação orçamentária que especifica, destinado a atender despesas com pavimentação asfáltica:

I – Setor de Vias Públicas

1506 1545150031038 44900000 – Obras e Instalações..... R\$ 520.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do excesso de arrecadação a verificar, ficando legalmente caracterizado, pelo parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de agosto de 2007.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala de Sessões do C. M. de

Pirassununga, 13 de agosto de 2007

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Licitação,
para dar parecer.

Sala de Sessões do C. M. de

Pirassununga, 13 de agosto de 2007

Presidente

Sale No. 13087
C. L. Harris

Page 1 of 103 03 09 2002

John 10:10

Financiamento 03 de 09 de 2.00 70

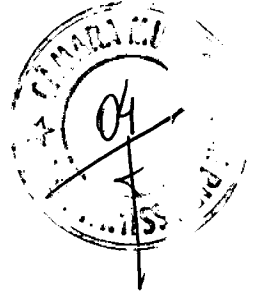
... ..



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar abertura de crédito adicional suplementar*, a fim de suplementar dotação orçamentária, destinado a atender despesas com pavimentação asfáltica.

Considerando os reclamos da população por melhoria em seus bairros, a Administração Municipal, sempre preocupada em proporcionar qualidade de vida ao nosso povo, vem mais uma vez, atender aos anseios populares através do recapeamento de ruas que se encontram em estado precário devido à ação do tempo.

Dentro de um planejamento feito com critério, e executado em etapas, chegou a vez dos residentes da Vila Santa Terezinha e do Jardim América; da Avenida Germano Dix e final da Av. Pe. Antonio Vann Ess serem agraciados com esse melhoramento.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o interesse público que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 13 de agosto de 2007.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



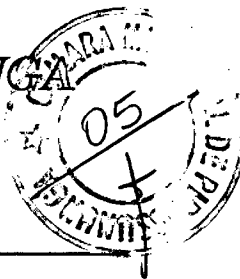
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 88/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional suplementar, a fim de suplementar dotação orçamentária, destinado a atender despesas com pavimentação asfáltica*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 13/AGOSTO/2007.

Dr. Edgar Saggioratto
Presidente

Natal Furlan
Relator

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro

Cmp/asd6a.



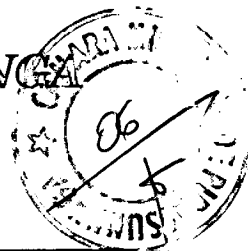
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



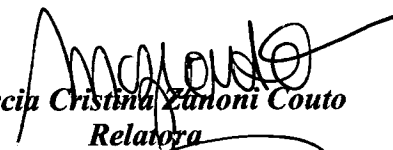
PARECER Nº

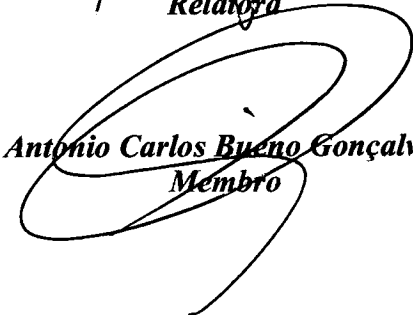
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 88/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional suplementar, a fim de suplementar dotação orçamentária, destinado a atender despesas com pavimentação asfáltica*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 13/AGOSTO/2007.


Cristina Aparecida Batista
Presidente


Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asdba.



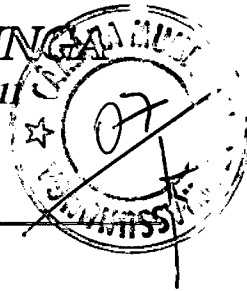
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 88/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional suplementar, a fim de suplementar dotação orçamentária, destinado a atender despesas com pavimentação asfáltica*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 13/AGOSTO/2007.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Valdir Rosa
Relator


Dr. José Arantes da Silva
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo



COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Projeto de Lei nº 88/2007

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar

Esta Comissão analisando os termos do Projeto de Lei nº 88/2007, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), vem solicitar que o seu **PARECER** seja convertido em Pedido de Informações, nos termos regimentais, a fim de que esta Casa de Leis venha a receber as seguintes informações:

- a) Por força do Projeto de Lei n. 60/07, convertido na Lei n.3.569, de 24 de maio de 2007, foi autorizado recursos para camada asfáltica à ordem de 490.000,00;
- b) Por força do Projeto de Lei n. 210/07, convertido na Lei n.3.539, de 26 de abril de 2007, foi autorizado recursos para camada asfáltica à ordem de 210.000,00;

Nesta oportunidade, o Executivo Municipal, encaminha Projeto de Lei solicitando novos recursos, **estes a serem autorizados mediante o excesso de arrecadação a verificar**, sem demonstrar se houve ou não excesso de arrecadação, ou se a Prefeitura Municipal terá os recursos próprios para a realização da despesa.

É arqui-sabido que as despesas deverão ser calculadas de forma prévia, com execução concomitante e verificação posterior da utilização do recurso.

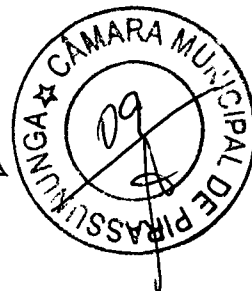
Portanto, ante a completa ausência de informações a respeito, esta Comissão, antes da análise da matéria, requer sejam prestadas as seguintes informações:

- a) Existe Projeto de recapeamento das ruas do Município, relativamente à ordem, cronograma físico-financeiro e agendamento de áreas de recapeamento e identificação de locais?



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo



- b) Quais os valores investidos em recapeamento no Município? Quais os valores a investir (recursos orçados, estimados e previstos em PPA, LDO, LOA) e quais os locais de investimento, datas de execução? Houve falta de previsão de recursos?
- c) Especificamente, encaminhar os projetos, comprovantes de aquisição de material, cronograma físico-financeiro e valores do investimento na área específica do Projeto de Lei em questão?

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2007.

SEM ASSINATURA
Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


José Arantes da Silva
Relator

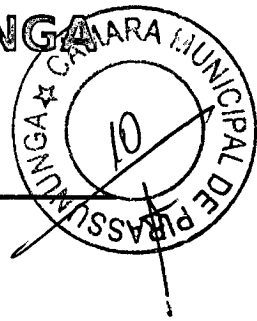
SEM ASSINATURA
Valdir Rosa
Membro

*Retiro assinatura nesta
data após apreciação
dos vereadores interessados
nem assento*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Projeto de Lei nº 88/2007

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar

Esta Comissão analisando os termos do Projeto de Lei nº 88/2007, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), vem solicitar que o seu **PARECER** seja convertido em Pedido de Informações, nos termos regimentais, a fim de que esta Casa de Leis venha a receber as seguintes informações:

- a) Por força do Projeto de Lei n. 60/07, convertido na Lei n.3.569, de 24 de maio de 2007, foi autorizado recursos para camada asfáltica à ordem de 490.000,00;
- b) Por força do Projeto de Lei n. 210/07, convertido na Lei n.3.539, de 26 de abril de 2007, foi autorizado recursos para camada asfáltica à ordem de 210.000,00;

Nesta oportunidade, o Executivo Municipal, encaminha Projeto de Lei solicitando novos recursos, **estes a serem autorizados mediante o excesso de arrecadação a verificar**, sem demonstrar se houve ou não excesso de arrecadação, ou se a Prefeitura Municipal terá os recursos próprios para a realização da despesa.

É aqui-sabido que as despesas deverão ser calculadas de forma prévia, com execução concomitante e verificação posterior da utilização do recurso.

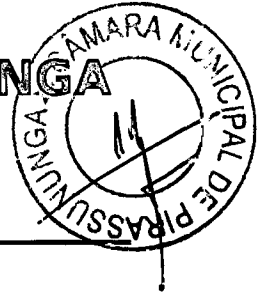
Portanto, ante a completa ausência de informações a respeito, esta Comissão, antes da análise da matéria, requer sejam prestadas as seguintes informações:

- a) Existe Projeto de recapeamento das ruas do Município, relativamente à ordem, cronograma físico-financeiro e agendamento de áreas de recapeamento e identificação de locais?



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo



- b) Quais os valores investidos em recapeamento no Município? Quais os valores a investir (recursos orçados, estimados e previstos em PPA, LDO, LOA) e quais os locais de investimento, datas de execução? Houve falta de previsão de recursos?
- c) Especificamente, encaminhar os projetos, comprovantes de aquisição de material, cronograma físico-financeiro e valores do investimento na área específica do Projeto de Lei em questão?

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2007.

SEM ASSINATURA
Cristina Aparecida Batista
Presidente

SEM ASSINATURA
Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator

SEM ASSINATURA
Marcia Cristina Zanoni Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



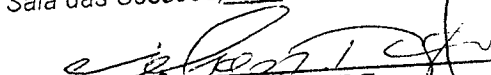
REQUERIMENTO

Nº 334/2007

APROVADO

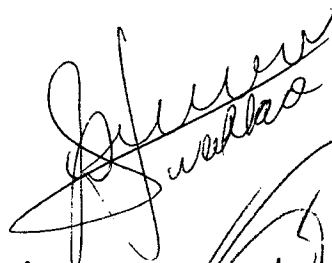
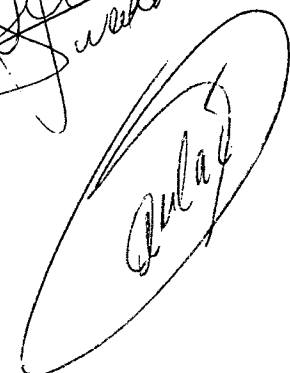
Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 03 de 09 de 2007


PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o **Projeto de Lei nº 88/2007**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar abertura de crédito adicional suplementar, a fim de suplementar dotação orçamentária, destinado a atender despesas com pavimentação asfáltica.**

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2007.

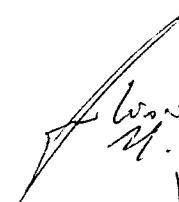




Cristina Aparecida Batista
Vereadora

VACINHO

Natal Furla

Eduardo
Chon


FARANTES.



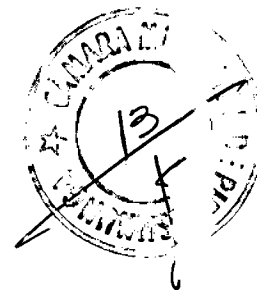
Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.604, DE 4 DE SETEMBRO DE 2007 –

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), a fim de suplementar dotação orçamentária que especifica, destinado a atender despesas com pavimentação asfáltica:

I – Setor de Vias Públicas

1506 1545150031038 44900000 – Obras e Instalações..... R\$ 520.000,00

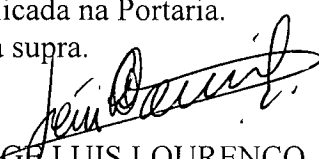
Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do excesso de arrecadação a verificar, ficando legalmente caracterizado, pelo parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de setembro de 2007.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.

